



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

**CONTRATO Nº002/2024 - PREF**  
**PROCESSO Nº 030/2023 - MULTI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023 - MULTI**

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 4873, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDECIR KRAUSS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3117245, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A** com sede à Av. Deputado Rubens Granja, nº121, Bairro: Sacoma, Município de São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Diretor: PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, portador do RG nº 3.689.097-94 SSP/BA, e do CPF nº 454.876.505-00, e pela Gerente de Licitações Sr. FELIPE RICARDI DOS SANTOS, portadora do RG nº 25609811 SSP/SP, e do CPF nº 353.696.278-51, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 019/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 019/2023 efetuará o fornecimento de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme **Termo de Referência e demais anexos**, conforme consta no Termo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
02	02	<p>Veículo automotor, abaixo de 50.000 km rodados, ano igual ou superior a 2020, tipo Hatch ou Sedam, destinado ao transporte de pacientes, passageiros e cargas leves para diversos hospitais e clínicas de diferentes municípios, á serviço da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda com características mínimas seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Motor bicombustível (álcool/gasolina);</li><li>✓ Motor com 80 cv ou superior,</li><li>✓ Capacidade para 05 (cinco passageiros)</li><li>✓ Transmissão com 05 (cinco) marcha a frente e 01 (uma) a ré;</li><li>✓ Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>✓ Quatro portas laterais;</li><li>✓ Ar condicionado original de fábrica;</li><li>✓ Freios ABS e/ou EBD;</li><li>✓ Airbag duplo/passageiro e motorista;</li><li>✓ Acionamento elétrico dos vidros das portas;</li><li>✓ Desembaçador do vidro traseiro;</li><li>✓ Cintos de segurança com 03 pontos;</li><li>✓ Encosto de cabeça para todos os ocupantes;</li><li>✓ Alarme e trava elétrica das portas, acionado nachave do veículo, ou dispositivo equivalente;</li><li>✓ Roda e pneu sobressalente;</li><li>✓ Espelho retrovisor lado direito e esquerdo;</li><li>✓ Tapetes para proteção da forração;</li><li>✓ Proteção para motor e Carter;</li><li>✓ Rádio AM/FM/USB/ com CD Player;</li></ul> <p>km livre.</p>	ANO	R\$ 46.000,00	R\$ 92.000,00

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

O referido contrato vigorará pelo período de 12/01/2024 até 11/01/2025, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

03 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários

#### **03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

Projeto Atividade: 2.003– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários

### **CLAUSULA QUINTA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA NONA**

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O preço do objeto deste Contrato poderá ser reajustado cfme dispositivos da lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Naraiãne Vieira portador do CPF. 102.362.059-60, servidora público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) Felipe Ricardi dos Santos, portadora do CPF 353.696.278-51.

A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 12 de janeiro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**

CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42

**PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**

CPF nº 454.876.505-00

Diretor

**Contratada**

---

**LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**

CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42

**FELIPE RICARDI DOS SANTOS**

CPF 353.696.278-51

Gerente de Licitações

**Contratada**

---

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**  
**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Josete Kogg

CPF: 009.947.479-42

Sec. Mun.de Administração e Fazenda

\_\_\_\_\_  
Naraiane Vieira

CPF: 102.362.059-60

Fiscal de Contratos

Visto por: \_\_\_\_\_

**ARILDA MIELKE**

Assessora Jurídica Municipal

OAB/SC 24958

Matricula 1.893

Contrato nº 002/2024 – Município de Bela Vista do Toldo – LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42